



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Diretoria de Cultura e Turismo

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO

O Município de Itambé, Estado da Bahia, por meio da Secretaria Municipal de Cultura **torna público** a convocação do(s) credenciado(s) do Chamamento Público dos Editais 001/2023, 002/2023 e 003/2023 da Lei Paulo Gustavo – Itambé BA abaixo transcrito, para no prazo de 02 dias úteis, isto é, até a data de 08/05/2024, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Itambé BA (Local: Prefeitura Municipal de Itambé, Praça Osório Ferraz, 1, Centro, Itambé- BA, CEP 45140-000) no horário de 09:00 às 16:00 horas, para assinatura do **Termo de Execução Cultural**, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga, conforme previsto no item **14.3.** do **Edital** 001/2023.

Agnaldo Ferreira Santos
Antônio Marcos de Oliveira Santos
Camila da Silva Piaú
Clarice Pereira Silva
Douglas Santos Rodrigues
Fred Ferreira da Silva
Gabrielle Andrade Carvalho
George Wilton Silva Lima
Graciele Sena Campos
Iann dos Santos Silva
Igor Reis de Oliveira
Iracema Lima Nascimento
Jacson Paulino da Silva
João Fernandes Gusmão
João Henrique Silva Brito
Juaci Borges Santos
Leidimir Rosa da Silva
Luciene de Jesus Silva
Luiz Pedro Passos da Cruz
Mateus Silva Cerqueira
Miriam Santos Lemos
Rainan Rodrigues Porto
Reginaldo Araújo Spínola
Reinaldo de Novaes Machado
Renato Campos de Oliveira
Rubenilson Santos Brito Júnior
Silvano Batista dos Santos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Diretoria de Cultura e Turismo

Suelen Vieira Costa dos Santos

Valeska Massami Nakaya de Andrade

Vinícius de Carvalho Dias da Silva

Zilma Ferreira da Silva

14. DA PREMIAÇÃO

14.1. Após a homologação do resultado final, a Secretaria Municipal de Cultura convidará o Proponente do projeto para assinatura do Recibo do Prêmio.

14.2. Além do contrato e recibo devidamente assinado, o proponente deverá apresentar a documentação com data de validade atualizada, para fins de instrução processual.

14.3. A não assinatura do contrato e recibo e da documentação obrigatória fora do prazo estabelecido no cronograma deste **Edital** ensejará na desclassificação do proponente.

14.4. No caso de envio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada, será solicitado o reenvio da documentação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

14.5. O não envio ou reenvio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada ensejará na desclassificação do proponente e imediata convocação de projeto suplente.

14.6. A comprovação de regularidade fiscal será obrigatória para a celebração do contrato.

14.7. O pagamento será realizado em uma única parcela por meio de conta bancária em nome do proponente.

Itambé BA, 06 de maio de 2024.



Célio Gomes Bittencourt
Secretário Municipal de Cultura